

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 299.800,00 (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 302/2021 de 06 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 299.800,00 (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENARIO

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.600,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	25.000,00
Total por Ação:	60.600,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	208.200,00
Total por Ação:	209.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 299.800,00

Total Suplementado: 299.800,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00
Total por Ação:	15.600,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	104.200,00
Total por Ação:	284.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	299.800,00

Total Anulado:	299.800,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal
CPF : 037.492.985-80